



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 7.553, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Altera o decreto nº 7.442 de 05 de maio de 2017 que nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Salinas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos, II e XII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de acrescentar membros ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Salinas,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º do decreto nº 7.442 de 05 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

- 1 – Dorivaldo Ferreira de Oliveira e Thiago Durães de Carvalho – titulares, Arthur Nepomuceno Bastos e João de Deus Teixeira de Oliveira – suplentes, representantes da Câmara Municipal de Salinas/MG;
- 2 – Gilmar Pereira de Freitas – titular e Edilson Jardim Viana – suplente, representantes da APAC – Associação dos Produtores Artesanais de Cachaça de Salinas;
- 3 – Renata Ferreira Araújo – titular e Saulo Fabrício Lafetá Gonçalves – suplente, representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Trânsito;
- 4 – Marislene Campos Araújo Rocha – titular e Vaneila Costa Matos – suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 5 – Zonete Alves Mendes – titular e Cecília Sarmiento Pereira – suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrícola, Agropecuária e Turismo;
- 6 – Hericléia Aparecida Lima – titular e Eleonora das Neves Sarmiento e Rodrigues – suplente, representantes da Fundação de Cultura de Salinas/MG,
- 7 – Narciso Silva Durães – titular e Geraldo Winston Guimarães Silva – suplente, representantes do Centro Cultural de Salinas “João Costa”;
- 8 – Mariângela Corrêa Costa Gentiluomo – titular e Sizínio Brito Júnior – suplente, representantes do Instituto Histórico e Geográfico de Salinas.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no decreto nº 7.442 de 05.05.2017.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal